



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3772/03**

**Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA AMIGOS DO JARDIM MONTE CRISTO, e dá outras providências.**

**Autor: Ver. Pedro da Silva Projeto de Lei nº 040-03/04**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública a**

**Sociedade Amigos de Bairro Jardim Monte Cristo**, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua dos Diamantes, 84, Jardim Monte Cristo, CEP 08670-000, com seus atos constitutivos no protocolo AI, as 13, sob nº 52 e averbada no livro nº AI em frente ao nº 14, sob nº 01, às folhas 03, datada de 26 de junho de 1972, RTD 42777, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de maio de 2003.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino